

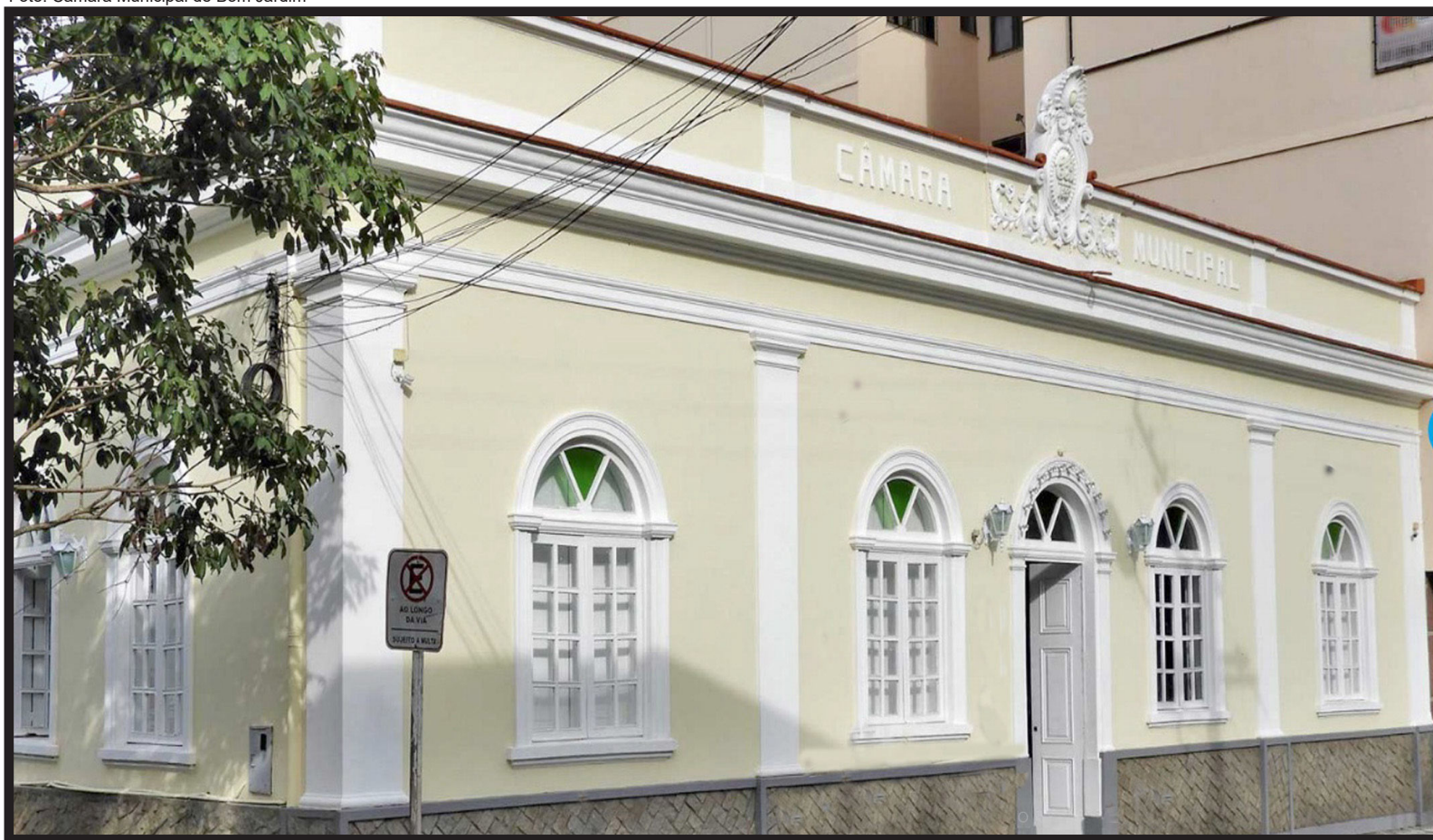


# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 27/03/2026 - Nº186 - 7º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME  
Jornalista responsável: Elisangela Paiva -MTb/RJ:32.231



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, “a”, da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 02 de abril (quinta-feira santa) do ano em curso.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 003/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 010/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,**

**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 003/2026, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 010/2026, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratação, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais) mensais, totalizando R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 03 de março de 2026.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 018/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 017/2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,**  
**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 018/2026, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 017/2026, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Serviço de manutenção e recarga de toners das impressoras do Poder Legislativo de Bom Jardim, totalizando na quantidade de 100 (cem) recargas, distribuídas pelos modelos de impressoras abaixo, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, e de acordo com a necessidade e o uso da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Os toners 12A, 35A, 78A, 83A e 85A.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de março de 2026.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 053/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 018/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,**  
**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 053/2026, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 018/2026, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** NATALIA APARECIDA BUENO DA SILVA RODRIGUES

**CNPJ:** 61.284.561/0001-54

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (açúcar e café), mais especificamente de produtos alimentícios.

**VALOR:** R\$ 1.946,50 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais, Cinquenta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 20 de março de 2026.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 073/2026**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90002/2026**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 28, I, C/C ART. 17, § 2º**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 073/2026, e Edital de Pregão Eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90002/2026, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, I, c/c § 2º (Pregão Eletrônico), declaro HOMOLOGADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina).

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 58.870,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais), com taxa de administração de – 3,66% (menos três inteiros, sessenta e seis centésimos por cento), a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 90. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 94, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de março de 2026.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2026**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**TERMO ADITIVO – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 107.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 074/2026, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 107, declaro HOMOLOGADA a contratação abaixo referida.

**AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** RD MOVEIS LTDA

**CNPJ:** 00.707.468/0001-10

**OBJETO:** Inclusão do Brasão Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ na parte frontal da Mesa do Presidente e instalação da campainha.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.175,00 (Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais) a partir da vigência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal  
pamentos e Material Permanente

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equip-

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 90.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 94, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 04 de março de 2026.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

**VIGÊNCIA:** 03 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratação, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais) mensais, totalizando R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 003/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 003/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2026.

**EMPENHO GLOBAL Nº:** 047/2026.

Bom Jardim, 03 de março de 2026.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ:** 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Serviço de manutenção e recarga de toners das impressoras do Poder Legislativo de Bom Jardim, totalizando na quantidade de 100 (cem) recargas, distribuídas pelos modelos de impressoras abaixo, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, e de acordo com a necessidade e o uso da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Os toners 12A, 35A, 78A, 83A e 85A.

**VIGÊNCIA:** 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 018/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 004/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2026.

**EMPENHO GLOBAL Nº:** ---/2026.

Bom Jardim, 16 de março de 2026.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina).

**VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 58.870,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais), com taxa de administração de – 3,66% (menos três inteiros, sessenta e seis centésimos por cento), a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 073/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 005/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2026.

**EMPENHO GLOBAL Nº:** ----/2026.

Bom Jardim, 19 de março de 2026.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE

**BALANÇO FINANCEIRO**

Página 1 de 2

Município: Bom Jardim  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Período: 01/01/2026 até 31/01/2026  
 Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

<b>INGRESSOS</b>		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00
(-)Deduções de Capital	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>538.603,25</b>	<b>5.876.728,08</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	538.603,25	5.876.728,08
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>1.127.717,42</b>	<b>1.792.398,62</b>
Despesa a Liquidar	972.841,15	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	201.072,89
Despesa a Pagar	24.890,63	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.180,46	1.550.364,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.805,18	40.960,97
<b>Saldo do Período Anterior (V)</b>	<b>202.301,30</b>	<b>44.079,88</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)	202.301,30	44.079,88
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>1.868.621,97</b>	<b>7.713.206,58</b>



Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira



Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva



Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho



Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso

**BALANÇO FINANCEIRO**

Página 2 de 2

Município: Bom Jardim  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Período: 01/01/2026 até 31/01/2026  
 Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

<b>DISPÊNDIOS</b>		
Nota	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b><u>Despesa Orçamentária (VII)</u></b>	<b>1.387.912,53</b>	<b>5.760.747,59</b>
Despesas Correntes	1.318.617,53	5.687.448,73
Pessoal e Encargos Sociais	340.222,41	4.567.486,77
Outras Despesas Correntes	978.395,12	1.119.961,96
Despesas de Capital	69.295,00	73.298,86
Investimentos	69.295,00	73.298,86
<b><u>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</u></b>	<b>0,00</b>	<b>115.601,01</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	0,00	115.601,01
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)	0,00	0,00
<b><u>Outras Movimentações Financeiras (IX)</u></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa	0,00	0,00
<b><u>Pagamentos Extraorçamentários (X)</u></b>	<b>37.245,88</b>	<b>1.634.556,68</b>
Despesa Anterior Paga	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	968,39	43.230,95
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.277,49	1.591.325,73
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b><u>Saldo do Período Atual (XI)</u></b>	<b>443.463,56</b>	<b>202.301,30</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)	443.463,56	202.301,30
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>1.868.621,97</b>	<b>7.713.206,58</b>



Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira



Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva



Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho



Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso